



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 073/2012-2014-CAU/MS, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Dispõe sobre alteração da data da Plenária do dia 14/12/2014 para o dia 10/12/2014.

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul (CAU/MS), no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 34 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e os artigos 16 e inciso XIX do artigo 29 do Regimento Interno do CAU/MS, de acordo com a decisão aprovada por unanimidade na Sessão Plenária Ordinária nº 36, de 20 de novembro de 2014;

Considerando que a Resolução 81 de 06 de junho de 2014 do CAU/BR, estabelece que os conselheiros eleitos para o mandato 2015-2017 devem ser diplomados, pela comissão eleitoral estadual no período de 10 a 12 de dezembro de 2014;

Considerando que a Comissão Eleitoral Nacional, através de orientação expedida no dia 19 de novembro de 2014, esclareceu que a CE-UF é quem dá posse aos conselheiros estaduais no mês de dezembro 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar a data da 37ª Sessão Plenária Ordinária que seria realizada no dia 15 de dezembro de 2014, para o dia 10 de dezembro de 2014, às 16:00h.

Art. 2º - Devido à alteração da data da 37ª Sessão Plenária, ficam automaticamente alteradas as reuniões das Comissões Permanentes do CAU/MS, para as seguintes datas:

- Dia 08 de dezembro - Comissão de Exercício Profissional;
- Dia 09 de dezembro - Comissão de Finanças e Administração;
- Dia 09 de dezembro - Comissão de Ética e Disciplina;
- Dia 10 de dezembro - Comissão de Ensino e Formação;

Art. 3º - Independente da alteração da realização das Comissões Permanentes, as suas convocações serão feitas pelos respectivos Coordenadores, dentro dos prazos regimentais.

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Campo Grande, MS, 21 de novembro de 2014.

**Arquiteto e Urbanista OSVALDO ABRÃO DE SOUZA**  
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO  
DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL.